



OF/SGM/100/2024

Caxias do Sul, 21 de março de 2024.

Senhora Presidente,

Submetemos à deliberação desse Poder Legislativo, o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Público Municipal, através do Conselho de Administração da Festa da Uva S.A. a realizar a Cessão de Uso de imóvel pertencente à Festa da Uva S.A. para o Grupo Escoteiro Moacara 032/RS e para a Liga Caxiense de Bocha de Areia.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente em 25/03/2024 às 16:13
ADILÓ DIDOMENICO - Prefeito Municipal

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora Marisol Santos,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
Nesta Cidade.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O município de Caxias do Sul vem através deste documento solicitar apoio para a manutenção das associações Grupo Escoteiro Moacara e Liga Caxiense de Bocha de Areia nos espaços que ocupam junto ao Parque Mário Bernardino Ramos (Festa da Uva).

O Moacara é uma associação sem fins lucrativos com o objetivo de aplicar o método escoteiro e o Programa Educativo dos Escoteiros do Brasil para crianças, jovens e adolescentes, com idades de 6,5 até os 22 anos.

O propósito do Movimento Escoteiro é contribuir para que os jovens assumam seu próprio desenvolvimento, especialmente do caráter, ajudando-os a realizar suas plenas potencialidades físicas, intelectuais, sociais, afetivas e espirituais, como cidadãos responsáveis, participantes e úteis em suas comunidades, conforme definido pelo seu Projeto Educativo.

O grupo possui 56 anos de existência, tendo atendido milhares de jovens e suas famílias durante este tempo e, nos últimos 8 anos, o G.E. Moacara é o maior grupo escoteiro do Rio Grande do Sul, com 258 membros registrados, sendo um dos 20 maiores do Brasil.

O Grupo Moacara é um pequeno acionista da Festa da Uva S.A. e, desempenha um papel social importante de educação infantil junto ao parque, assim, encaminhamos uma minuta de lei autorizando a FESTA DA UVA S.A. a realizar convênio com o grupo para manutenção da sede do grupo no mesmo local.

A Liga Caxiense de Bochas em Cancha de Areia é uma entidade que há mais de 30 anos congrega os bochófilos de Caxias do Sul na modalidade cancha de areia. A entidade é organizadora de diversas competições no âmbito do município, como o campeonato municipal, os jogos abertos em parceria com a SMEL, torneio da Festa Nacional da Uva e demais competições esporádicas e comemorativas.

Atualmente, as canchas localizadas no Parque Mário Bernardino Ramos (Festa da Uva), são utilizadas para a realização destas competições, justamente por estar inserida no espaço público e mantida pelo time Festa da Uva em parceria com a Liga Caxiense de Bochas em Cancha de Areia.

Recentemente, durante a última Festa Nacional da Uva, o torneio alusivo à festa reuniu cerca de 150 atletas durante os três finais de semana de realização da mesma.

A Liga Caxiense de Bochas em Cancha de Areia é uma entidade sem fins lucrativos e conta com mais de 200 atletas cadastrados em diversas equipes integrantes.

Neste sentido, a manutenção deste espaço, além de manter o Esporte Oficial do Município em destaque é uma das mais poderosas e acessíveis ferramentas de inclusão social que temos em mãos, principalmente por se tratar de uma modalidade em que grande parte dos atletas são idosos, e que por meio da bocha, se encontram e vivenciam na plenitude o sentimento da amizade.

Considerando que o Grupo Escoteiro Moacara foi declarado utilidade pública pela Lei Nº



6.671 de 12 de abril de 2007;

Considerando que o Grupo Escoteiro Moacara possui ações da Festa da Uva S.A.;

Considerando que o Grupo Escoteiro Moacara promove o escotismo, metodologia de educação não formal, que atende à jovens de 6 a 21 anos durante toda a sua existência de forma voluntária;

Considerando que o Grupo Escoteiro Moacara ocupa o espaço na área do Parque Mário Bernardino Ramos (Festa da Uva) desde o ano de 1985, com cessão de uso do então prefeito Vitorio Trez;

Considerando que o Grupo Escoteiro Moacara é o maior grupo escoteiro em atividade no Rio Grande do Sul e um dos maiores do Brasil;

Considerando todos os anos de atuação da Liga Caxiense de Bocha de Areia no Parque no interior do Parque Mário Bernardino Ramos (Festa da Uva);

Considerando todos os eventos relacionados à Bocha organizados pela liga em conjunto com a Secretaria Municipal do Esporte e Lazer;

Considerando o incentivo do esporte e da manutenção de toda a cultura que rodeia o mesmo,

Pelas razões a acima expostas, ficamos na expectativa da aprovação do presente projeto, permanecendo à disposição para os esclarecimentos por ventura necessários.

Caxias do Sul, 21 de março de 2024; 149º da Colonização e 134º da Emancipação Política.

Documento assinado eletronicamente em 25/03/2024 às 16:13

ADILÓ DIDOMENICO - Prefeito Municipal

Protocolado em 25/03/2024 16:19

Disponibilizado em 25/Março/2024

Comissões: CCJL, CDUTH - 25/03/2024

O documento pode ter sua autenticidade comprovada pelo link <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento&identificadorDocumento=A1255.592.2024> ou acessando <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento> e digitando o código de documento A1255.592.2024.



PROJETO DE LEI nº 43/2024

LEI Nº, DE, DE DE

Autoriza o Poder Público Municipal, através do Conselho de Administração da Festa da Uva S.A. a realizar a Cessão de Uso de imóvel pertencente à Festa da Uva S.A. para o Grupo Escoteiro Moacara 032/RS e para a Liga Caxiense de Bocha de Areia.

Art. 1º Fica o conselho administrativo da FESTA DA UVA S.A. autorizado a outorgar Cessão de uso real de duas áreas pertencentes à FESTA DA UVA S.A., a título gratuito, sendo:

I – uma área de 3.300,00 (três mil e trezentos) m², onde inclui uma construção em alvenaria, que hoje abriga o Grupo Escoteiro MOACARA, situada no interior do Parque Mário Bernardino Ramos (Festa da Uva), com acesso pela rua Ivo Remo Comandulli Portão 02, será concedida ao GRUPO ESCOTEIRO MOACARA 032/RS, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município, na Rua Ludovico Cavinatto, s/n, Bairro Vinhedos, inscrito no CNPJ sob n. 00.909.284/0001-33, declarado de utilidade pública pela Lei nº 6.671 de 12 de abril de 2007;

II – outra área de 322,00 (trezentos e vinte e dois) m², onde inclui uma construção de madeira e telheiro voltada à prática da bocha, que hoje é utilizada pela Liga Caxiense de Bocha de Areia, situada no interior do Parque Mário Bernardino Ramos (Festa da Uva), com acesso pelos portões principais, será concedida à Liga Caxiense de Bocha de Areia, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município, na Rua Antônio Rigotto, 1184, bairro Esplanada, Caxias do Sul, RS, inscrito no CNPJ sob n. 07.035.732/0001-66;

Art. 2º Os Cessionários utilizarão as respectivas áreas, objeto da cessão de uso, para o desenvolvimento das atividades próprias das suas associações;

Art. 3º A cessão de uso será outorgada pelo prazo de (20) vinte anos, podendo ser prorrogada por igual período. Poderá ser revogada a qualquer tempo se o interesse público assim o exigir, mediante comunicação expressa, com antecedência de (180) cento e oitenta dias.

Art. 4º Os cessionários deverão responsabilizar-se pela guarda e manutenção das benfeitorias existentes no imóvel concedido, ficando ciente que as obras que por ele forem realizadas no terreno incorporar-se-ão ao patrimônio da Festa da Uva S.A., sem direito à retenção ou indenização.

Art. 5º O Conselho de Administração da FESTA DA UVA S.A. ficará responsável por ajustar as condições para as cessões de uso que constarão nos contratos a serem firmados entre as partes

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



Caxias do Sul, em

PREFEITO MUNICIPAL